



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3009

Florianópolis/SC, segunda-feira, 16 de agosto de 2021

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO	6
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS	8
ANEXOS	9

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 01435/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.359/2013 e pelo Decreto n. 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO o servidor CLAUDINEI ADILSON LOPES, matrícula – n. 11982-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sem ônus para a origem, pelo período de 10/05/2021 a 31/12/2021. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01439/2021, DE 16 AGOSTO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e, nos termos da Lei Complementar nº 706/2021, resolve CONSIDERAR DISPENSADO, a partir de 02 de agosto de 2021, da designação concedida por intermédio da Portaria de Dispensa e Designação de FG nº 01226/2021, o servidor SERGIO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 13019-2, da função gratificada de Chefe do Departamento de Prestação de Contas, padrão FG-1, na(o) Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01440/2021, DE 16 AGOSTO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, nos termos da Lei Complementar nº 706/2021, resolve CONSIDERAR DESIGNADO o servidor JULIANO OLIVEIRA IZAGUIR, matrícula nº 17594-3, para responder pelo exercício da função

gratificada de Chefe do Departamento de Prestação de Contas, padrão FG-1, na(o) Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a partir de 02 de agosto de 2021. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/SMA/DSLC/2021 – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral (compra unificada) para todos os órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC. **Dia 30 de agosto de 2021, às 15h.** Endereço eletrônico: <http://wbc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 202/SMS/GAB/2021 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020; **RESOLVE:** Art. 1º NOMEAR MARCOS PATERNOSTER, matrícula nº 31934-1, para exercer as funções de fiscal do Contrato nº 611/FMS/2021, firmado com CLEANLINE HIGIENIZAÇÃO DE TEXTEIS LTDA - EPP, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 244/SMA/DSLC/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavação e higienização de enxoval hospitalar e ambulatorial. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 09 de agosto de 2021. **Luciano Formighieri** Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00431/2021 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** EXONERAR a servidora **LORENA COSTA AZEVEDO**, matrícula Nº 28419-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, no Programa de Saúde da Família, a partir de 23/07/2021. Florianópolis, 23 de julho de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00433/2021 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3009

Florianópolis/SC, segunda-feira, 16 de agosto de 2021

pg. 2

52/2013. **RESOLVE:** EXONERAR a servidora **GRAZIELA BORGES**, matrícula Nº 57345-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, no Programa de Saúde da Família, a partir de 02/08/2021. Florianópolis, 30 de julho de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00434/2021 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** EXONERAR o servidor **EDISON GLIENKE**, matrícula Nº 26814-3, ocupante do cargo de MEDICO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 01/08/2021. Florianópolis, 02 de agosto de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00435/2021 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora **ROSELEI SILVA DA ROSA**, matrícula Nº 57606-9, ocupante do cargo de ENFERMEIRO , no Programa de Saúde da Família, a partir de 02/08/2021. Florianópolis, 02 de agosto de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00436/2021 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora **Iuzia aguiar cordeiro**, matrícula Nº 57615-8, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, no Programa de Saúde da Família, a partir de 02/08/2021. Florianópolis, 02 de agosto de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00437/2021 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora **FRANCIELE PAULA DAS NEVES**, matrícula Nº 57618-2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, no Programa de Saúde da Família, a partir de 02/08/2021. Florianópolis, 02 de agosto de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00438/2021 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora **MICHELLI COUTINHO WEBER MORAES**, matrícula Nº 57572-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE

SAUDE BUCAL, no Programa de Saúde da Família, a partir de 02/08/2021. Florianópolis, 02 de agosto de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00439/2021 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora **PATRICIA EULESIA PIERRI MULLER**, matrícula Nº 57627-1, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 02/08/2021. Florianópolis, 03 de agosto de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00440/2021 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora **fabiana de morais**, matrícula Nº 57601-8, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 02/08/2021. Florianópolis, 03 de agosto de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00441/2021 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora **tania leticia seemann da luz**, matrícula Nº 57624-7, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 02/08/2021. Florianópolis, 03 de agosto de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00442/2021 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora **janiz renata dudgeon**, matrícula Nº 57599-2, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 02/08/2021. Florianópolis, 03 de agosto de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00443/2021 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora **NEURIVANIA QUEIROGA DE SOUZA**, matrícula Nº 57629-8, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 02/08/2021. Florianópolis, 03 de agosto



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3009

Florianópolis/SC, segunda-feira, 16 de agosto de 2021

pg. 3

de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00444/2021 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora **ADRIANA DE SOUZA**, matrícula Nº 57595-0, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 02/08/2021. Florianópolis, 03 de agosto de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00445/2021 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora **CINTIA KERLEN WAGNER FEDERLE**, matrícula Nº 57609-3, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 02/08/2021. Florianópolis, 03 de agosto de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00446/2021 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora **JOELMA BENTA DA SILVA BORGES**, matrícula Nº 57642-5, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 02/08/2021. Florianópolis, 03 de agosto de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00447/2021 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora **NEUSELI FERREIRA TABORDA**, matrícula Nº 57650-6, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 02/08/2021. Florianópolis, 03 de agosto de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00448/2021 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora **ANDREIA APARECIDA ANDRE**, matrícula Nº 57649-2, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 02/08/2021. Florianópolis, 03 de agosto

de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00449/2021 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora **LISIANE PASTORINE VICENTE**, matrícula Nº 57640-9, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 02/08/2021. Florianópolis, 03 de agosto de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00451/2021 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora **LUCIANA SANTIAGO DE SOUZA**, matrícula Nº 57632-8, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, no Programa de Saúde da Família, a partir de 02/08/2021. Florianópolis, 03 de agosto de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00454/2021 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR o servidor **ADAILTON LAURECI VICENTE**, matrícula Nº 57643-3, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 02/08/2021. Florianópolis, 04 de agosto de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00456/2021 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora **GABRIELA SCHUCK KERN**, matrícula Nº 57637-9, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 02/08/2021. Florianópolis, 05 de agosto de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00457/2021 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR o servidor **CESAR FELIPE ROSA CALVANI**, matrícula Nº 57579-8, ocupante do cargo de MEDICO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 02/08/2021. Florianópolis, 05 de agosto de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3009

Florianópolis/SC, segunda-feira, 16 de agosto de 2021

pg. 4

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00458/2021 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora **ERIKA CLARISSA OLIVEIRA EURO LIMA**, matrícula Nº 57585-2, ocupante do cargo de MEDICO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 10/08/2021. Florianópolis, 05 de agosto de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA/SS/GAB/NASF/Nº 00432/2021 O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe o Decreto Municipal nº 5.600/2008 e Portaria SMS/GAB/52/2013. **RESOLVE:** EXONERAR a servidora **CAROLINA SEIBEL CHASSOT**, matrícula Nº 54068-4, ocupante do cargo de PSICOLOGO, da equipe do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) – Centro 1, a partir de 09/08/2021. Florianópolis, 28 de julho de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/NASF/Nº 00453/2021 O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe o Decreto Municipal nº 5.600/2008 e Portaria SMS/GAB/52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR o servidor **ALEX BASTOS BORGES**, matrícula Nº 57620-4, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, para compor a equipe do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) – Norte 1, a partir de 02/08/2021. Florianópolis, 03 de agosto de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/GEMO N° 00429/2021 O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº358/2009 e o Decreto nº 8563/2010 **RESOLVE:** EXONERAR a servidora **CHIARELLI BEZERRA A DE ARAUJO VALE**, matrícula nº 27276-0, ocupante do cargo de MEDICO DO TRABALHO, na Gratificação de Especialidade Médica e Odontológica, na opção de 40 horas, a partir de 01/08/2021. Florianópolis, 22 de julho de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/GEMO N° 00430/2021 O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº358/2009 e o Decreto nº 8563/2010 **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora **CHIARELLI BEZERRA A DE ARAUJO VALE**, matrícula nº 27276-0, ocupante do cargo de MEDICO DO TRABALHO, na Gratificação de Especialidade

Médica e Odontológica, na opção de 30 horas, a partir de 01/08/2021. Florianópolis, 22 de julho de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/GEMO N° 00452/2021 O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº358/2009 e o Decreto nº 8563/2010 **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora **KAMILLA SCHMITZ NUNES**, matrícula nº 57638-7, ocupante do cargo de MEDICO, na Gratificação de Especialidade Médica e Odontológica, na opção de 20 horas, a partir de 02/08/2021. Florianópolis, 03 de agosto de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/GEMO N° 00455/2021 O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº358/2009 e o Decreto nº 8563/2010 **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora **CLARISSA PEREIRA DE A E SILVA**, matrícula nº 57573-9, ocupante do cargo de MEDICO, na Gratificação de Especialidade Médica e Odontológica, na opção de 20 horas, a partir de 03/08/2021. Florianópolis, 05 de agosto de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/GEMO N° 00459/2021 O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº358/2009 e o Decreto nº 8563/2010 **RESOLVE:** EXONERAR o servidor **MARCELO BRANDT FIALHO**, matrícula nº 28887-0, ocupante do cargo de MEDICO, na Gratificação de Especialidade Médica e Odontológica, na opção de 40 horas, a partir de 04/08/2021. Florianópolis, 05 de agosto de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/GEMO N° 00460/2021 O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº358/2009 e o Decreto nº 8563/2010 **RESOLVE:** DESIGNAR o servidor **MARCELO BRANDT FIALHO**, matrícula nº 28887-0, ocupante do cargo de MEDICO, na Gratificação de Especialidade Médica e Odontológica, na opção de 30 horas, a partir de 04/08/2021. Florianópolis, 05 de agosto de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto de Saúde.

AVISO DE RESULTADO FINAL – CHAMADA PÚBLICA N° 005/2021/SMS/PMF - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 005/2021/SMS/PMF – A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde, torna público para o conhecimento dos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3009

Florianópolis/SC, segunda-feira, 16 de agosto de 2021

pg. 5

interessados, que a Chamada Pública em epígrafe, que tem por objeto o credenciamento e possível contratação de prestadores de Procedimentos em Cardiologia teve como credenciada a instituição MULTIMED CLÍNICA MÉDICA LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 612/SEMAS/2021 –
Objeto: Contratação de empresa especializada para o acolhimento/internação do Sr. G. de S. C., em atenção à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5025624-53.2020.8.24.0023/SC; **Modalidade da Licitação:** Dispensa de Licitação nº 313/SMA/DSLC/2021; **Contratada:** JG ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA - ME; **Valor:** O valor mensal do presente Contrato é de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), sendo que o valor total será de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais); **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19/08/2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo unilateralmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social; **Dotação:** Órgão e Unidade Orçamentária: 26.01; Funcional: 08.122.0109 – Administração geral; Atividade: 2.391 – Programa de Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ e na Fonte de Recursos: 80. **Data de Assinatura:** 03/08/2021; **Assinaturas:** Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Maria Cláudia Goulart da Silva, e pela empresa, a procuradora Sra. Patrícia Pinto Ribeiro Inda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 613/SEMAS/2021 –
Objeto: Contratação de empresa especializada para o acolhimento/internação do Sr. J. S. dos S. em atenção à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0907200-91.2018.8.24.0023/SC; **Modalidade da Licitação:** Dispensa de Licitação nº 314/SMA/DSLC/2021; **Contratada:** JG ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA - ME; **Valor:** O valor mensal do presente Contrato é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo que o valor total será de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais); **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19/08/2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo unilateralmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social; **Dotação:** Órgão e Unidade Orçamentária: 26.01; Funcional: 08.122.0109 – Administração geral; Atividade: 2.391 – Programa de Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ e na Fonte de Recursos: 80. **Data de Assinatura:**

03/08/2021; **Assinaturas:** Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Maria Cláudia Goulart da Silva, e pela empresa, a procuradora Sra. Patrícia Pinto Ribeiro Inda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 624/SEMAS/2021 –
Objeto: Contratação de empresa especializada para o acolhimento/internação da Sra. I. S., em atenção à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0901437-80.2016.8.24.0023/SC; **Modalidade da Licitação:** Dispensa de Licitação nº 312/SMA/DSLC/2021; **Contratada:** JG ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA - ME; **Valor:** O valor mensal do presente Contrato é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo que o valor total será de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais); **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação, podendo ser rescindido a qualquer tempo unilateralmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social; **Dotação:** Órgão e Unidade Orçamentária: 26.01; Funcional: 08.122.0109 – Administração geral; Atividade: 2.391 – Programa de Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ e na Fonte de Recursos: 80. **Data de Assinatura:** 05/08/2021; **Assinaturas:** Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Maria Cláudia Goulart da Silva, e pela empresa, a procuradora Sra. Patrícia Pinto Ribeiro Inda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 625/SEMAS/2021 –
Objeto: Contratação de empresa especializada para o acolhimento/internação do Sr. J. S. dos S. em atenção à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0907200-91.2018.8.24.0023/SC; **Modalidade da Licitação:** Dispensa de Licitação nº 311/SMA/DSLC/2021; **Contratada:** JG ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA - ME; **Valor:** O valor mensal do presente Contrato é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo que o valor total será de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais); **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação, podendo ser rescindido a qualquer tempo unilateralmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social; **Dotação:** Órgão e Unidade Orçamentária: 26.01; Funcional: 08.122.0109 – Administração geral; Atividade: 2.391 – Programa de Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ e na Fonte de Recursos: 80. **Data de Assinatura:** 05/08/2021; **Assinaturas:** Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Maria Cláudia Goulart da Silva, e pela empresa, a procuradora Sra. Patrícia Pinto Ribeiro Inda.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3009

Florianópolis/SC, segunda-feira, 16 de agosto de 2021

pg. 6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 626/SEMAS/2021 –

Objeto: Contratação de empresa especializada para o acolhimento/internação da Sra. D. C. L.. em atenção à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0900213-44.2015.8.24.0023/SC; **Modalidade da Licitação:** Dispensa de Licitação nº 310/SMA/DSLC/2021; **Contratada:** JG ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA - ME; **Valor:** O valor mensal do presente Contrato é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo que o valor total será de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais); **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação, podendo ser rescindido a qualquer tempo unilateralmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social; **Dotação:** Órgão e Unidade Orçamentária: 26.01; Funcional: 08.122.0109 – Administração geral; Atividade: 2.391 – Programa de Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ e na Fonte de Recursos: 80. **Data de Assinatura:** 05/08/2021; **Assinaturas:** Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Maria Cláudia Goulart da Silva, e pela empresa, a procuradora Sra. Patrícia Pinto Ribeiro Inda.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

641/SMCEL/2021 – Objeto: contratação de empresa especializada em montagem e locação de estruturas temporárias de tendas, gradis, base de palco e tablado de madeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; **Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 196/SMA/DSLC/2021; **Contratada:** MOREIRA EVENTOS LTDA – EPP; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais); **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Dotação:** Atividade: 4.944; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e na Fonte de Recursos: 80; **Data de Assinatura:** 09/08/2021; **Assinaturas:** Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, o Sr. Edmilson Carlos Pereira Júnior e pela empresa, seu Procurador, o Sr. Eduardo Laércio Moreira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

351/SMA/DSLC/2021 – Objeto: Contratação emergencial e temporária de empresa para transporte regular lacustre de passageiros entre o Bairro Costa da Lagoa e o Bairro Lagoa da Conceição. **Contratado:** Cooperativa dos Barqueiros Autônomos da Costa da Lagoa. CNPJ 00.692.641/0001-54. **Vigência:** até 180 dias, ou até que finalize o processo licitatório nº 349/SMA/DSLC/2021, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8666/93. **Valor:** o valor estimado é de R\$ 658.000,00 (seiscientos e cinquenta e oito mil reais). **Fundamento legal:** do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Florianópolis, SC, 11 de agosto de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº 304/SMA/DSLC/2021 – Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis, para atendimento aos pacientes internados (agravada pela situação da pandemia) nas Unidades de Pronto Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis/SC. **Dia 27 de agosto de 2021, às 15h.** **Endereço eletrônico:** <http://wbc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº 303/SMA/DSLC/2021 – Objeto: Registro de Preços para a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para uso nas unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC. **Dia 30 de agosto de 2021, às 13h30min.** **Endereço eletrônico:** <http://wbc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº 298/SMA/DSLC/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de Hotelaria com fornecimento de 04 (quatro) refeições diárias, 2 (dois) litros de água mineral diariamente. Limpeza do quarto ao menos 1 (uma) vez a cada 3 (três) dias, e serviço de lavanderia para as roupas dos hóspedes, como parte integrante das medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância Internacional decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), atendendo as demandas da Secretaria Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3009

Florianópolis/SC, segunda-feira, 16 de agosto de 2021

pg. 7

de Saúde/Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC. **Dia 27 de agosto de 2021, às 16h30min.** Endereço eletrônico: <http://wbc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO N° 605/FMS/2021;

Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde para realização de exames com Finalidade Diagnóstica – Laboratório Clínico – Urgência e Emergência, conforme descrição na tabela de “Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS”, disponível por meio do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM), conforme Termo de Referência do Edital de Chamada Pública nº 004/2021/SMS/PMF e Plano Operativo Assistencial; **Número e Modalidade da Licitação:** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 218/SMA/DSLC/2021; **Contratada:** LIMA & CATANIO LTDA – ME; **Valor:** O valor mensal estimado será de R\$ 164.042,48 (cento e sessenta e quatro mil, quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), apurado mediante a aplicação dos critérios técnicos descritos no Edital de Chamada Pública nº 004/2021/SMS/PMF, neste Contrato e respectivo Plano Operativo Anual; O valor total estimado do Contrato será de R\$ 1.312.339,84 (um milhão, trezentos e doze mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), apurado mediante a aplicação dos critérios técnicos descritos no edital de Chamada Pública nº 004/2021/SMS/PMF. **Vigência:** O prazo do Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termos Aditivos, conforme art. 57 da Lei 8666/93; **Dotação:** Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0102 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Atividade: 4.178 – Gestão de Parcerias; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ e nas Fontes de Recursos: 082 – R\$ 1.029.254,85 / 4.012 – R\$ 283.084,95. **Data de Assinatura:** 30/07/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde: o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva; pela empresa: o Sr. Vinicius Eberhart de Lima.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 578/FMS/2021;

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem equipo para bomba de infusão, para atendimento das necessidades da Rede da Secretaria Municipal de Saúde; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 208/SMA/DSLC/2021; **Contratada:** SAMTRONIC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada;

Dotação: Órgão/Unidade Orçamentária: 35.02 – Atenção Básica e Especializada em Saúde; Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e na Fonte de Recurso: 4.011 – R\$ 72.000,00; **Data de Assinatura:** 19/07/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o Sr. Edgar Félix Muller.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 627/FMS/2021;

Objeto: Aquisição de materiais de Proteção Individual (EPI – Máscara Cirúrgica Descartável com Elástico), para atendimento das necessidades da Rede Municipal de Saúde de Florianópolis; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 186/SMA/DSLC/2021;

Contratada: GOEDERT LTDA; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais); **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Dotação:** Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 – Atenção Básica e Especializada em Saúde; Funcional: 10.301.0102 – Saúde; Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços / 4.177 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0082 – R\$ 25.500,00 / 4.011 – R\$ 25.500,00; 0082 – R\$ 25.500,00 / 4.012 – R\$ 25.500,00 / 4.018 – R\$ 25.500,00; **Data de Assinatura:** 06/08/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa por procura o Sr. Douglas de Moraes.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

RP Nº 294/SMA/DSLC/2021 - O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital de Pregão Eletrônico nº 294/SMA/DSLC/2021, que tem por objeto a “contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração, gerenciamento, implementação, emissão e fornecimento de cartão magnético ou eletrônico, personalizado com logotipo exclusivo,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3009

Florianópolis/SC, segunda-feira, 16 de agosto de 2021

pg. 8

créditos e senha de cartões magnéticos ou eletrônicos, do tipo vale alimentação benefício eventual alimentação”, sofreu retificação. O novo limite para cadastro de propostas será às 13h30min do dia 27/08/2021. A sessão ocorrerá no mesmo dia, após o término do prazo de inserção de propostas. O novo edital se encontra disponível no endereço eletrônico: <http://wbc.pmf.sc.gov.br> O Pregoeiro.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 622/FMAS/2021;
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 630/SMA/DSLC/2020; Contratada: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI - EPP; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 1.153,40 (um mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Atividade: 2.102 / 2.247; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fontes de Recursos: 500 – Recurso Federal; Data de Assinatura: 05/08/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. Maria Cláudia Goulart da Silva, e pela empresa, a Sra. Camila de Oliveira Besen.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS

PORATARIA Nº 000312/2021 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I, alínea “i” da Lei Complementar 706/2021, e considerando o que consta no processo @APE 21/00302757. RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 0321/2019 que aposentou o servidor João Antonio Silva, matrícula 23537-7, nos seguintes termos: **ONDE SE LÊ:** “com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com parágrafo 5º do art. 40 da Constituição Federal e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009”. **LEIA-SE:** “com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com art. 36, II, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009”. **ONDE SE LÊ:** “**JOÃO ANTONIO DA SILVA**”. **LEIA-SE:** “**JOÃO ANTONIO SILVA**”. Art. 2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 06 de agosto de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente.

PORATARIA Nº 00306/2021 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I, alínea “i” da Lei Complementar 706/2021, e considerando o que consta no processo nº 001977/2021. RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a Portaria n. 00212/2021, nos seguintes termos: **ONDE SE LÊ:** “...processo nº 001427/2021...”. **LEIA-SE:** “...processo nº 001977/2021...”. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 05 de agosto de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente

PORATARIA Nº 000308/2021 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I, alínea “i” da Lei Complementar 706/2021, e considerando o que consta no processo nº 04320/2020. RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 0119/2021 que concedeu a pensão a ANDERSON LUÍS DA SILVA JUNIOR, quanto ao rateio da pensão, nos seguintes termos: **ONDE SE LÊ:** “...a Anderson Luís da Silva Júnior, habilitado como menor sob guarda, na proporção de 50% (cinquenta por cento) dos proventos da ex-servidora.”. **LEIA-SE:** “...a Anderson Luís da Silva Júnior e Sabrina da Silva, habilitados como menores sob guarda, na proporção de 50% (cinquenta por cento) dos proventos da ex-servidora para cada menor.”. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 04 de agosto de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3009

Florianópolis/SC, segunda-feira, 16 de agosto de 2021

pg. 9

ANEXOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO 17/2021

O Presidente do Tribunal Administrativo Tributário torna público o resultado dos julgamentos dos Processos Administrativos referente a reclamações e recursos tributários. O inteiro teor da decisão está disponível para consulta no endereço na Travessa Osmar Regueira, esquina com João Pinto, Centro, Florianópolis, 1º andar, ficando cientes para todos os efeitos legais.

Nº	28266/2012	Relator	Aloísio dos Santos		
Reclamante	SUDAMERIS ARREND. MERCANTIL S/A				
Valor histórico	R\$ 75.658,83				
Procurador					
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, não conhecer da Reclamação.				
Ementa	<p>ISS. A REUNIÃO NUMA ÚNICA PETIÇÃO, A DEFESA DE DIVERSOS ATOS FISCAIS, IMPEDE O CONHECIMENTO DA RECLAMAÇÃO, CONFORME DISPÕE O § 7º do art. 147 da LC 007/97 - RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA - UNÂNIME.</p> <p>ISS. INTEMPESTIVIDADE. RECLAMAÇÃO APRESENTADA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO ART 1º DA LCM 144/2004. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNÂNIME.</p>				
Nº 55731/2016	Relator:	Felipe L. Zaleski			
Reclamante	CARLOS ALBERTO UMBELINO				
Valor histórico	R\$435,93				
Procurador	- . -				
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário Municipal, em conformidade com o voto do Conselheiro Relator, por unanimidade, em conhecer da Reclamação e negar-lhe provimento.				
Ementa	AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E INFOMAÇÕES OLICITADAS PELA FISCALIZAÇÃO DENTRO DO PRAZO. MULTA DEVIDA.				
Nº	00062/2017	Relator:	OSLY CESAR MÜLLER		
Reclamante	LUCIR MARIA LOCATELLI				
Valor histórico	R\$ 6138,00				
Procurador	- . -				

Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer e dar provimento à Reclamação.	
Ementa		IPTU. ERRO CADASTRAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	588/2017	Relator:	DANIELE DAGORT ANGONEZE
Reclamante		Paulo Roberto Lima	
Valor histórico		R\$ 4.949,97	
Procurador		- . -	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhecer da Reclamação e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Felipe Longen Zaleski..	
Ementa:		IPTU. ERRO CADASTRAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	1070/2017	Relator:	FELIPE L ZALESKI
Reclamante		Duarte Brasil Construtora e Incorporadora LTDA	
Valor histórico		R\$	
Procurador		- . -	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, em conformidade com o voto do Conselheiro Relator, por unanimidade, em conhecer da Reclamação e negar-lhe provimento.	
Ementa:		IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO. VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE ATÉ DOIS PAVIMENTOS. ALÍQUOTA APLICADA DE FORMA INCORRETA. RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA.. I. Não sendo observada a aplicação da alíquota do Imposto predial e Territorial Urbano prevista no art. 228, II, da LC 007/97, deve ser provida a Reclamação para que a administração pública retifique o lançamento. 2. O pagamento do IPTU em relação a algumas das inscrições imobiliárias integrantes do processo administrativo, implica em desistência tácita da reclamante, conforme previsão do art. 7º, II, "a" da LC 574/16.	
Nº	1067/2017	Relator:	FELIPE L ZALESKI
Reclamante		Duarte Brasil Construtora e Incorporadora LTDA	

Valor histórico	R\$		
Procurador	- . -		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, em conformidade com o voto do Conselheiro Relator, por unanimidade, em conhecer da Reclamação e negar-lhe provimento.		
Ementa:	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO. VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE ATÉ DOIS PAVIMENTOS. ALÍQUOTA APLICADA DE FORMA INCORRETA. RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA.. I. Não sendo observada a aplicação da alíquota do Imposto predial e Territorial Urbano prevista no art. 228, II, da LC 007/97, deve ser provida a Reclamação para que a administração pública retifique o lançamento. 2. O pagamento do IPTU m relação a algumas das inscrições imobiliárias integrantes do processo administrativo, implica em desistência tácita da reclamante, conforme previsão do art. 7º, II, "a" da LC 574/16.		
Nº	1074/2017	Relator:	FELIPE L ZALESKI
Reclamante	Duarte Brasil Construtora e Incorporadora LTDA		
Valor histórico	R\$		
Procurador	- . -		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, em conformidade com o voto do Conselheiro Relator, por unanimidade, em conhecer da Reclamação e negar-lhe provimento.		
Ementa:	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO. VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE ATÉ DOIS PAVIMENTOS. ALÍQUOTA APLICADA DE FORMA INCORRETA. RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA.. I. Não sendo observada a aplicação da alíquota do Imposto predial e Territorial Urbano prevista no art. 228, II, da LC 007/97, deve ser provida a Reclamação para que a administração pública retifique o lançamento. 2. O pagamento do IPTU m relação a algumas das inscrições imobiliárias integrantes do processo administrativo, implica em desistência tácita da reclamante, conforme previsão do art. 7º, II, "a" da LC 574/16.		
Nº	734/2005	Relator:	FELIPE L ZALESKI
Reclamante	Dibens Leasing S/A Arrendamento Mercantil		

Valor histórico	R\$
Procurador	Larissa de Oliveira OAB?SC 49683
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, em conformidade com o voto do Conselheiro Relator, por unanimidade, em conhecer da Remessa necessária e, no mérito, manter na íntegra a decisão da Primeira Câmara de Julgamento que deu provimento À Reclamação e cancelou a notificação fiscal.
Ementa:	REMESSA NECESSÁRIA. TERMO DE ARBITRAMENTO. DESCUMPRIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO EM LEI. IMPOSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO P'REVIA DO CONTRIBUINTE. REMESSA DESPROVIDA.
Nº 85303/2016	Relator: DALTON C G. DE SOUZA
Reclamante	Carla Renate Freitag Borba
Valor histórico	R\$ 2838,23
Procurador	- . -
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em conhecer da Reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento.
Ementa:	IPNU. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. ANO-EXERCÍCIO 2017. REVISÃO DI VALOR, OUTORGА DE ISENÇÃO E AUSÊNCIA DE INFRAESTRUTURA. FATO E DIREITOS NÃO COMPROVADOS. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNÂNIME.
Nº 11765/2013	Relator: FELIPE L ZALESKI
Reclamante	Castro & Lopes Construções Ltda.
Valor histórico	R\$ 46654,62
Procurador	- . -
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário Municipal, em conformidade com o voto do Conselheiro Relator, por unanimidade, negar provimento À Reclamação.
Ementa:	ISS. BASE DE CÁLCULO. RECOLHIMENTO NA FORMA ESTABELECIDA PELO ART. 9º, §1º DO DECRETO-LEI 406/98. IMPOSSIBILIDADE. PESSOA JURÍDICA QUE PRESTA SERVIÇO MEDIANTE ATIVIDADE EMPRESARIAL

Secretaria do Tribunal Administrativo, Florianópolis, 12 de agosto de 2021. (RF)

PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA - PRESIDENTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO 18/2021

O Presidente do Tribunal Administrativo Tributário torna público o resultado dos julgamentos dos Processos Administrativos referente a reclamações e recursos tributários. O inteiro teor da decisão está disponível para consulta no endereço na Travessa Osmar Regueira, esquina com João Pinto, Centro, Florianópolis, 1º andar, ficando cientes para todos os efeitos legais.

Processos julgados de 16/04/2021 até 15/07/2021

Nº	011191/2020	Relator	Daniele Dagort
Reclamante	HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		
Valor histórico	R\$ 767,75		
Procurador	LUANA REGINA DEBATIN TOMASI 28.524/SC.		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer e negar provimento à Reclamação.		
Ementa	TCRS. IMOVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n.º 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.		
Nº	011192/2020	Relator	Daniele Dagort
Reclamante	HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		
Valor histórico	R\$ 767,75		
Procurador	LUANA REGINA DEBATIN TOMASI 28.524/SC.		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conhecer da Reclamação.		
Ementa	TCRS. PERDA DO OBJETO. PAGAMENTO DO TRIBUTO. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.		
Nº	011193/2020	Relator	Daniele Dagort
Reclamante	HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		
Valor histórico	R\$ 767,75		
Procurador	LUANA REGINA DEBATIN TOMASI 28.524/SC.		

Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer e negar provimento à Reclamação.	
Ementa		TCRS. IMOVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n.º 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	8551 2018	Relator	Janine Amorim Guidi
Reclamante		EXCLUSIVA FOMENTO COMERCIAL S/A	
Valor histórico		R\$ 1.569,33	
Procurador		MARINA SILVA PAIVA 30213.	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer da Reclamação e negar-lhe provimento.	
Ementa		TCRS 2018 MAJORAÇAO. RETIRADA LIMITADOR LC136/04 . RECLAMAÇÃO CONHECIDA. DESPROVIMENTO.UNANIMIDADE.	
Nº	8628 2018	Relator	Janine Amorim Guidi
Reclamante		GRAFICA NATAL EDITORA LTDA ME	
Valor histórico		R\$ 1.946,15	
Procurador		FABRYCIO DA SILVA RAUPP 9188.	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer da Reclamação e negar-lhe provimento.	
Ementa		TCRS 2018 MAJORAÇAO. RETIRADA LIMITADOR LC136/04 . RECLAMAÇÃO CONHECIDA. DESPROVIMENTO.UNANIMIDADE.	
Nº	79691 2017	Relator	Janine Amorim Guidi
Reclamante		AIDA MINERVINA PASCALE CARVALHO	
Valor histórico		R\$ 1.074,18	

Procurador	--		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer da Reclamação e negar-lhe provimento.		
Ementa	TCRS 2018 MAJORAÇAO. RETIRADA LIMITADOR LC136/04 . RECLAMAÇÃO CONHECIDA. DESPROVIMENTO.UNANIMIDADE.		
Nº	1015 2018	Relator	Janine Amorim Guidi
Reclamante	ARLINDO BORTOLOTTI		
Valor histórico	R\$ 3.152,78		
Procurador	--		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer da Reclamação e negar-lhe provimento.		
Ementa	TCRS 2018 MAJORAÇAO. RETIRADA LIMITADOR LC136/04 . RECLAMAÇÃO CONHECIDA. DESPROVIMENTO.UNANIMIDADE.		
Nº	8186 2018	Relator	Janine Amorim Guidi
Reclamante	ANGELA MARIA FERRARI		
Valor histórico	R\$ 1.616,27		
Procurador	--		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer da Reclamação e negar-lhe provimento.		
Ementa	TCRS 2018 MAJORAÇAO. RETIRADA LIMITADOR LC136/04 . RECLAMAÇÃO CONHECIDA. DESPROVIMENTO.UNANIMIDADE.		
Nº	019904/2018	Relator	Saulo Ito
Reclamante	BIONUCLEAR SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR S/C LTDA		
Valor histórico	R\$ 105.101,11		
Procurador	ANDRE RAFHAEL CORREA 20152/SC.		

Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conformidade com o voto do Conselheiro Relator, por conhecer da Reclamação e dar-lhe parcial provimento.
Ementa	<p>RECLAMAÇÃO FISCAL. NOTIFICAÇÃO. ISS.</p> <p>PRELIMINAR DA RECLAMANTE. IMPOSSIBILIDADE DE LANÇAMENTO EM RAZÃO DA SUSPENSAO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. ACOLHIMENTO PARCIAL. DEPÓSITOS JUDICIAIS INICIADOS A PARTIR DA COMPETENCIA DE JANEIRO DE 2014. MULTA E JUROS QUE SÃO INDEVIDOS QUANTO AOS VALORES DEPOSITADOS. RESSALVADAS A HIPÓTESES DE AUSENCIA DE DEPÓSITO OU SUA INSUFICIENCIA.</p> <p>MÉRITO. RECOLHIMENTO DE ISS EM BASE FIXA. ARTIGOS 9º DO DECRETO-LEI Nº 406/68, 257 E 258 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7/97. NÍTIDO CARÁTER EMPRESARIAL QUE AFASTA O BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO PLEITEADO. NOTIFICAÇÃO PARCIALMENTE VÁLIDA NO QUE PERTINE AS COMPETÊNCIAS DO ANO DE 2013 VÁLIDA. RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA. UNANIMIDADE</p>
Nº	019908/2018
Relator	Saulo Ito
Reclamante	BIONUCLEAR SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR S/C LTDA.
Valor histórico	R\$ 312.180,98
Procurador	ANDRE RAFHAEL CORREA 20152/SC.
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conformidade com o voto do Conselheiro Relator, por conhecer da Reclamação e dar-lhe parcial provimento.
Ementa	<p>RECLAMAÇÃO FISCAL. NOTIFICAÇÃO. ISS.</p> <p>PRELIMINAR DA RECLAMANTE. IMPOSSIBILIDADE DE LANÇAMENTO EM RAZÃO DA SUSPENSAO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. ACOLHIMENTO PARCIAL. DEPÓSITOS JUDICIAIS INICIADOS A PARTIR DA COMPETENCIA DE JANEIRO DE 2014. MULTA E JUROS QUE SÃO INDEVIDOS QUANTO AOS VALORES DEPOSITADOS. RESSALVADAS A HIPÓTESES DE AUSENCIA DE DEPÓSITO OU SUA INSUFICIENCIA.</p> <p>MÉRITO. RECOLHIMENTO DE ISS EM BASE FIXA. ARTIGOS 9º DO DECRETO-LEI Nº 406/68, 257 E 258 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7/97. NÍTIDO CARÁTER EMPRESARIAL QUE AFASTA O BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO</p>

		PLEITEADO. NOTIFICAÇÃO PARCIALMENTE VÁLIDA NO QUE PERTINE AS COMPETÊNCIAS DO ANO DE 2013 VÁLIDA. RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA. UNANIMIDADE	
Nº	002767/2020	Relator	Bruce Bastos
Reclamante	EDRO PARTICIPACOES LTDA		
Valor histórico	R\$ 26.152,15		
Procurador	CLAUDIA DOS ANJOS 020.360.689-28.		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, não conhecer da Reclamação.		
Ementa	IPTU. SOLICITAÇÃO DE SUSPENSÃO DOS DÉBITOS. AUMENTO DO VALOR (M ²) COBRADO SUPERIOR A 50%. INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.		
Nº	019902/2018	Relator	Saulo Ito
Reclamante	BIONUCLEAR SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR S/C LTDA.		
Valor histórico	R\$ 883.667,93		
Procurador	ANDRE RAFHAEL CORREA 20.152.		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conformidade com o voto do Conselheiro Relator, por conhecer da Reclamação e dar-lhe parcial provimento.		
Ementa	<p>RECLAMAÇÃO FISCAL. NOTIFICAÇÃO. ISS.</p> <p>PRELIMINAR DA FAZENDA PÚBLICA. DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO ADMINISTRATIVO EM RAZÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL. NÃO ACOLHIMENTO. NOTIFICAÇÃO QUE ABARCA PERÍODO ANTERIOR À AÇÃO JUDICIAL E COMPETENTES DEPÓSITOS JUDICIAIS.</p> <p>PRELIMINAR DA RECLAMANTE. IMPOSSIBILIDADE DE LANÇAMENTO EM RAZÃO DA SUSPENSAO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. ACOLHIMENTO PARCIAL. DEPÓSITOS JUDICIAIS INICIADOS A PARTIR DA COMPETENCIA DE JANEIRO DE 2014. MULTA E JUROS QUE SÃO INDEVIDOS QUANTO AOS VALORES DEPOSITADOS. RESSALVADAS A HIPÓTESES DE AUSENCIA DE DEPÓSITO OU SUA INSUFICIENCIA.</p> <p>MÉRITO. RECOLHIMENTO DE ISS EM BASE FIXA.</p>		

		ARTIGOS 9º DO DECRETO-LEI Nº 406/68, 257 E 258 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7/97. NÍTIDO CARÁTER EMPRESARIAL QUE AFASTA O BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO PLEITEADO. NOTIFICAÇÃO PARCIALMENTE VÁLIDA NO QUE PERTINE AS COMPETÊNCIAS DO ANO DE 2013 VÁLIDA. RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA. UNANIMIDADE	
Nº	005333/2018	Relator	Bruna Amorim
Reclamante	WALMOR MARTINS ROCHA		
Valor histórico	R\$ 2.354,01		
Procurador	WALMOR MARTINS ROCHA 179.166.079-72.		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhecer da Reclamação para, no mérito, negar-lhe provimento.		
Ementa	TCRS. IMÓVEL CUJO CADASTRO INDICA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. MERA ALEGAÇÃO DE QUE O IMÓVEL NÃO PRODUZ LIXO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA. UNANIMIDADE.		
Nº	003705/2018	Relator	Marcelo Maluche
Reclamante	ADELAR ROQUE KUNRATH		
Valor histórico	R\$ 3141,31		
Procurador	--		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conhecer da reclamação, e determinar a remessa dos autos à Gerência de Tributos Imobiliários (GTI).		
Ementa	IPTU. REVISÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA. REVISÃO CADASTRAL. RECLAMAÇÃO QUE NÃO ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS MÍNIMOS. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA.		
Nº	002536/2018	Relator	Samuel Blazius de Oliveira
Reclamante	TELAS ROCHA LTDA.		
Valor histórico	R\$ 3.892,33		
Procurador	MARCIO ROCHA 288.270.079-20.		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros		

		da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer e negar provimento à Reclamação.	
Ementa		TCRS. IMOVEIS NÃO RESIDENCIAIS. RECLAMAÇÃO QUE NÃO QUESTIONA NORMA LEGAL. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	008237/2018	Relator	Samuel Blazius de Oliveira
Reclamante		NAIJUS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.	
Valor histórico		R\$ 1.608,87	
Procurador		DANIEL VARGAS ANDREAZZA 38.643 SC.	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer e negar provimento à Reclamação.	
Ementa		TCRS. IMOVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n.º 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	010528/2018	Relator	Dalton Cezer Gonçalves de Souza
Reclamante		CIACOI – Administração de Imóveis Ltda	
Valor histórico		R\$ 297,33	
Procurador		LUANA REGINA DEBATIN TOMASI 28.524/SC.	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em conhecer da Reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento.	
Ementa		TCRS. IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.	

Nº	043913/2017	Relator	Dalton Cezer Gonçalves de Souza
Reclamante	Celesc Distribuição S/A		
Valor histórico	R\$ 807.474,43		
Procurador	JOÃO JUTAHY CASTELO CAMPOS 21.922/SC.		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em conhecer da Reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento.		
Ementa	ISS. NOTIFICAÇÃO FISCAL. SERVIÇOS DE COBRANÇA EM GERAL. ERRO NA CAPITULAÇÃO DO FATO GERADOR. HISTÓRICO DA NOTIFICAÇÃO COM INEQUÍVOCA DESCRIÇÃO. SOBRESTAMENTO DA RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA. DECISÃO DO STF ACERCA DA MATÉRIA. COBRANÇA EM NOME DE TERCEIROS. ATIVIDADE QUE CONFIGURA APENAS PARTE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL (ITEM 17.12). ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO ESPECÍFICO A COBRANÇA EM GERAL EXPRESSO NO ITEM 17.22 DA LISTA DE SERVIÇOS. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNÂNIME.		
Nº	001852/2020	Relator	Osly Müller
Reclamante	Debora Soccal Schwertner		
Valor histórico	R\$ 4.465,51		
Procurador			
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer e negar provimento à Reclamação		
Ementa	IPTU. ALÍQUOTA PREDIAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA. UNANIMIDADE.		
Nº	001803/2020	Relator	Osly Müller
Reclamante	TANIA MARIA ESPERON PORTO		
Valor histórico	R\$ 318,81		
Procurador			
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por		

		unanimidade, em não conhecer da Reclamação.	
Ementa		TCRS. RECLAMAÇÃO QUE NÃO QUESTIONA A VALIDADE DE NENHUMA REGRA TRIBUTÁRIA. NÃO ATENDE A FORMA LEGAL MÍNIMA PARA SEU CONHECIMENTO. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	6384/2020	Relator	FELIPE LONGEN ZALESKI
Reclamante		RITA DE CASSIA HILDEBRANDO GODOI NAVARRO	
Valor histórico		R\$ 4.156,86	
Procurador			
Decisão		Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conhecer da reclamação, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Felipe Longen Zaleski.	
Ementa		IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO. PRETENSÕES RELACIONADAS À ALTERAÇÃO DO CADASTRO QUE REPERCUTEM NO CÁLCULO DO IPTU. INCOMPETÊNCIA DO TAT PARA APRECIAR OS PEDIDOS FORMULADOS PELA RECLAMANTE. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA.	
Nº	010206/2021	Relator	Jéssica da Costa
Reclamante		HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
Valor histórico		R\$ 1.912,07	
Procurador		LUANA REGINA DEBATIN TOMASI 28524/SC.	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conhecer da Reclamação.	
Ementa		IPTU. IMÓVEL EDIFICADO ENQUADRADO COMO ÁREA COMUNITÁRIA INSTITUCIONAL (ACI). IRRELEVÂNCIA DO ZONEAMENTO PARA FINS DE APURAÇÃO DO IPTU. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	010205/2021	Relator	Jéssica da Costa
Reclamante		HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
Valor histórico		R\$ 1.912,07	
Procurador		LUANA REGINA DEBATIN TOMASI 28524/SC.	

Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conhecer da Reclamação.	
Ementa		IPTU. IMÓVEL EDIFICADO ENQUADRADO COMO ÁREA COMUNITÁRIA INSTITUCIONAL (ACI). IRRELEVÂNCIA DO ZONEAMENTO PARA FINS DE APURAÇÃO DO IPTU. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	010204/2021	Relator	Jéssica da Costa
Reclamante		HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
Valor histórico		R\$ 2.337,48	
Procurador		LUANA REGINA DEBATIN TOMASI 28524/SC.	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conhecer da Reclamação.	
Ementa		IPTU. IMÓVEL EDIFICADO ENQUADRADO COMO ÁREA COMUNITÁRIA INSTITUCIONAL (ACI). IRRELEVÂNCIA DO ZONEAMENTO PARA FINS DE APURAÇÃO DO IPTU. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	008834/2018	Relator	Bruna Amorim
Reclamante		JUAREZ ALVES NUNES	
Valor histórico		R\$ 3.892,33	
Procurador			
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conhecer da Reclamação.	
Ementa		TCRS. PERDA DE OBJETO. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	010508/2018	Relator	Dalton Cezer Gonçalves de Souza
Reclamante		HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
Valor histórico		R\$ 505,23	
Procurador		LUANA REGINA DEBATIN TOMASI 28.524/SC.	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, nos termos do voto do	

		Conselheiro Relator, em conhecer da Reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento.	
Ementa		TCRS. IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	009396/2018	Relator	Dalton Cezer Gonçalves de Souza
Reclamante		HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
Valor histórico		R\$ 716,04	
Procurador		LUANA REGINA DEBATIN TOMASI 28.524/SC.	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em conhecer da Reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento.	
Ementa		TCRS. IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.	

MAIO

Nº	010583/2020	Relator	Bruna Amorim
Reclamante		CIACOI – ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	
Valor histórico		R\$ 767,75	
Procurador		LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC 28.524.	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conecer da reclamação para, no mérito, negar-lhe provimento.	

Ementa		TCRS. O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004 É DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA NO EXERCÍCIO 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO ABRANGIDO PELA LEGALIDADE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA. UNÂNIME.	
Nº	010586/2020	Relator	Bruna Amorim
Reclamante		CIACOI – ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	
Valor histórico		R\$ 1.155,33	
Procurador		LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC 28.524.	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conecer da reclamação para, no mérito, negar-lhe provimento.	
Ementa		TCRS. O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004 É DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA NO EXERCÍCIO 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO ABRANGIDO PELA LEGALIDADE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA. UNÂNIME.	
Nº	010208/2021	Relator	Jéssica da Costa
Reclamante		HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
Valor histórico		R\$ 1.912,07	
Procurador		LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC 28.524.	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conecer da Reclamação.	
Ementa		IPTU. IMÓVEL EDIFICADO ENQUADRADO COMO ÁREA COMUNITÁRIA INSTITUCIONAL (ACI). IRRELEVÂNCIA DO ZONEAMENTO PARA FINS DE APURAÇÃO DO IPTU. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	010211/2021	Relator	Jéssica da Costa
Reclamante		HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
Valor histórico		R\$ 1.912,15	
Procurador		LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC 28.524.	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conecer da Reclamação.	

Ementa		IPTU. IMÓVEL EDIFICADO ENQUADRADO COMO ÁREA COMUNITÁRIA INSTITUCIONAL (ACI). IRRELEVÂNCIA DO ZONEAMENTO PARA FINS DE APURAÇÃO DO IPTU. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	010212/2021	Relator	Jéssica da Costa
Reclamante		HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
Valor histórico		R\$ 1.912,15	
Procurador		LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC 28.524.	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conhecer da Reclamação.	
Ementa		IPTU. IMÓVEL EDIFICADO ENQUADRADO COMO ÁREA COMUNITÁRIA INSTITUCIONAL (ACI). IRRELEVÂNCIA DO ZONEAMENTO PARA FINS DE APURAÇÃO DO IPTU. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	010219/2018	Relator	Dalton Cezer Gonçalves de Souza
Reclamante		Hotéis Valerim Ltda	
Valor histórico		R\$ 55.731,97	
Procurador		GILLES MARCELO SIEVES 22.873/SC.	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora do Tribunal Administrativo Tributário, por voto de desempate do Presidente, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em não conhecer da Reclamação.	
Ementa		TCRS. MESMA PETIÇÃO EM RELAÇÃO A CONTRIBUINTES DIFERENTES. IMPOSSIBILIDADE. RECLAMAÇÃO CONTRA MAIS DE UMA NOTIFICAÇÃO FISCAL. VEDAÇÃO LEGAL COM FULCRO NO PARÁGRAFO § 5º DO ARTIGO 22 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 574/2016. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. MAIORIA. VOTO DE DESEMPATE DO PRESIDENTE DA CÂMARA. ACÓRDÃO	
Nº	010265/2018	Relator	Dalton Cezer Gonçalves de Souza
Reclamante		Habitasul Empreendimentos Imobiliários Ltda	
Valor histórico		R\$ 716,04	

Procurador	LUANA REGINA DEBATIN TOMASI 28.524/SC.		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em conhecer da Reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento.		
Ementa	TCRS. IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.		
Nº	5973/2021	Relator	Osly Müller
Reclamante	Daniel Távora de Queiroz Cobra		
Valor histórico	R\$ 8.556,55		
Procurador	--		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conhecer da reclamação.		
Ementa	IPTU. TCRS. VEDAÇÃO DO ART. 22, § 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 574/2016 .NÃO CONHECER. UNANIMIDADE.		
Nº	002400/2020	Relator	Osly Müller
Reclamante	Daniel Távora de Queiroz Cobra		
Valor histórico	R\$ 8.232,83		
Procurador	--		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conhecer da reclamação.		
Ementa	IPTU. TCRS. VEDAÇÃO DO ART. 22, § 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 574/2016 .NÃO CONHECER. UNANIMIDADE.		
Nº	010623/2020	Relator	Bruna Amorim
Reclamante	CIACOI – ADMINISTRACAO DE BENS LTDA		
Valor histórico	R\$ 767,75		

Procurador	LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC 28.524.		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhacer da reclamação para, no mérito, negar-lhe provimento.		
Ementa	TCRS. O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004 É DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA NO EXERCÍCIO 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO ABRANGIDO PELA LEGALIDADE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA. UNÂNIME.		
Nº	10969/2020	Relator	Bruna Amorim
Reclamante	CIACOI – ADMINISTRACAO DE BENS LTDA		
Valor histórico	R\$ 8.434,29		
Procurador	LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC 28.524.		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhacer da reclamação para, no mérito, negar-lhe provimento.		
Ementa	TCRS. O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004 É DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA NO EXERCÍCIO 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO ABRANGIDO PELA LEGALIDADE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA. UNÂNIME.		
Nº	009747/2018	Relator	Aloísio dos Santos
Reclamante	Habitasul Empreendimentos Imobiliários		
Valor histórico	R\$ 716,04		
Procurador	THAYS JOANA TUMELERO 35332/SC.		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhacer da Reclamação para, no mérito, negar-lhe provimento.		
Ementa	TCRS - LC 132/2003 - A MUDANÇA DE BASE DE CÁLCULO DA TCRS, PROMOVIDA PELA LC 136/2004 É REVESTIDA DE LEGALIDADE, SENDO O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004, DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA PARA O EXERCÍCIO 2004. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA – UNÂNIME.		
Nº	009675/2018	Relator	Aloísio dos Santos
Reclamante	Jurerê Praia Clube		

Valor histórico	R\$ 15.493,41		
Procurador	THAYS JOANA TUMELERO 35332/SC.		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conecer da Reclamação para, no mérito, negar-lhe provimento.		
Ementa	TCRS - LC 132/2003 - A MUDANÇA DE BASE DE CÁLCULO DA TCRS, PROMOVIDA PELA LC 136/2004 É REVESTIDA DE LEGALIDADE, SENDO O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004, DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA PARA O EXERCÍCIO 2004. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA – UNÂNIME.		
Nº	001416/2021	Relator	Marcelo Maluche
Reclamante	RICARDO LUIZ FERREIRA		
Valor histórico	R\$ 496,95		
Procurador	--		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conecer da Reclamação remeter os autos à Gerência de Tributos Imobiliários – GTI.		
Ementa	TCRS. PEDIDO DE REVISÃO DE VALOR LANÇADO. INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA. RECLAMAÇÃO QUE NÃO ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS MÍNIMOS. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. FREQUÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA A SER VERIFICADA. REMESSA DOS AUTOS À GERÊCIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS (GTI). UNANIMIDADE.		
Nº	078565/2017	Relator	Samuel Blazius de Oliveira
Reclamante	MILTON CUNHA JUNIOR		
Valor histórico	R\$ 2.354,01		
Procurador			
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conecer a Reclamação.		

Ementa		TCRS. RECLAMAÇÃO QUE NÃO APRESENTA ELEMENTOS SUFICIENTES PARA ANÁLISE. NÃO ATENDE A FORMA LEGAL MÍNIMA PARA SEU CONHECIMENTO. REVISÃO DO VALOR VENAL. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE. ENCAMINHAR OS AUTOS A GTI	
Nº	009618/2018	Relator	Samuel Blazius de Oliveira
Reclamante		HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	
Valor histórico		R\$ 1.716,19	
Procurador		RAFAEL DE ASSIS HORN 12.003	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conhecer a Reclamação.	
Ementa		IPTU. RECLAMAÇÃO QUE NÃO APRESENTA ELEMENTOS SUFICIENTES PARA ANÁLISE. NÃO ATENDE A FORMA LEGAL MÍNIMA PARA SEU CONHECIMENTO. REVISÃO DO VALOR VENAL. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	008284/2018	Relator	Osly Müller
Reclamante		CARIOCA CALÇADOS LTDA	
Valor histórico		R\$ 1074,08	
Procurador		ALLEXSANDRE LUCKMANN GERENT 11217/SC.	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conhecer da Reclamação.	
Ementa		TCRS. RECLAMAÇÃO QUE NÃO ATENDE AOS PRECEITOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE. SÚMULA N° 614 – STJ. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	010220/2021	Relator	Jéssica da Costa
Reclamante		HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
Valor histórico		R\$ 1.912,07	
Procurador		LUANA REGINA DEBATIN TOMASI 28524/SC.	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer da Reclamação para no mérito negar-lhe provimento.	

Ementa		IPTU. IMÓVEL EDIFICADO ENQUADRADO COMO ÁREA COMUNITÁRIA INSTITUCIONAL (ACI). IRRELEVÂNCIA DO ZONEAMENTO PARA FINS DE APURAÇÃO DO IPTU. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	010218/2021	Relator	Jéssica da Costa
Reclamante		HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
Valor histórico		R\$ 1.912,07	
Procurador		LUANA REGINA DEBATIN TOMASI 28524/SC.	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer da Reclamação para no mérito negar-lhe provimento.	
Ementa		IPTU. IMÓVEL EDIFICADO ENQUADRADO COMO ÁREA COMUNITÁRIA INSTITUCIONAL (ACI). IRRELEVÂNCIA DO ZONEAMENTO PARA FINS DE APURAÇÃO DO IPTU. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	010215/2021	Relator	Jéssica da Costa
Reclamante		HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
Valor histórico		R\$ 1.912,07	
Procurador		LUANA REGINA DEBATIN TOMASI 28524/SC.	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer da Reclamação para no mérito negar-lhe provimento.	
Ementa		IPTU. IMÓVEL EDIFICADO ENQUADRADO COMO ÁREA COMUNITÁRIA INSTITUCIONAL (ACI). IRRELEVÂNCIA DO ZONEAMENTO PARA FINS DE APURAÇÃO DO IPTU. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	004171/2018	Relator	Bruna Amorim
Reclamante		ARI DELMAR KLUG	
Valor histórico		R\$ 1.177,01	
Procurador		EMERSON PAULO CALLAI KLUG 612.196.300-04.	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por	

		unanimidade, conhecer da Reclamação para, no mérito, dar-lhe provimento.	
Ementa		TCRS. IMÓVEL CADASTRADO COMO DE UTILIZAÇÃO COMERCIAL. COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO MERAMENTE RESIDENCIAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	001050/2017	Relator	Samuel Blazius de Oliveira
Reclamante		RCR HOLDING SA.	
Valor histórico		R\$ 85.369,08	
Procurador		GILLES MARCELO SIEVES 22.873 SC	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2 Câmara Julgadora do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em conhecer da Reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento.	
Ementa		NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IPTU. CUMPRIMENTO DO LIMITADOR DE 50% PREVISTO NA LEI N. 480/2013. REGRA EXPRESSA NO TEXTO DA LEI. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNÂNIME.	
Nº	007644/2018	Relator	Samuel Blazius de Oliveira
Reclamante		SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	
Valor histórico		R\$ 1.103,00	
Procurador		ROBERO DUARTE ALVAREZ 03218386888.	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer e negar provimento à Reclamação.	
Ementa		TCRS. IMOVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n.º 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	012536/2021	Relator	Dalton Cezer Gonçalves de Souza
Reclamante		Christiane Egger Catucci	

Valor histórico	R\$ 9.195,31		
Procurador	BEATRIZ CAMPOS KOWALSKI 38.987/SC.		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em não conhecer da Reclamação.		
Ementa	IPTU E TCRS. RECLAMAÇÃO CONTRA MAIS DE UMA NOTIFICAÇÃO FISCAL EM UMA ÚNICA PETIÇÃO. VEDAÇÃO LEGAL COM FULCRO NO PARÁGRAFO § 5º DO ARTIGO 22 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 574/2016. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNÂNIME.		
Nº	004877/2018	Relator	Aloísio dos Santos
Reclamante	Veleiros Administração de Imóveis Ltda		
Valor histórico	R\$ 17.755,61		
Procurador	--		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhecer da Reclamação para, no mérito, negar-lhe provimento.		
Ementa	TCRS - LC 132/2003 - A MUDANÇA DE BASE DE CÁLCULO DA TCRS, PROMOVIDA PELA LC 136/2004 É REVESTIDA DE LEGALIDADE, SENDO O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004, DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA PARA O EXERCÍCIO 2004. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA – UNÂNIME.		
Nº	003572/2018	Relator	Aloísio dos Santos
Reclamante	Stefani Administração de Bens e Participações Societária Ltda		
Valor histórico	R\$ 1.074,08		
Procurador	WAGNER RASVEILER		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhecer da Reclamação para, no mérito, negar-lhe provimento.		

Ementa		TCRS - LC 132/2003 - A MUDANÇA DE BASE DE CÁLCULO DA TCRS, PROMOVIDA PELA LC 136/2004 É REVESTIDA DE LEGALIDADE, SENDO O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004, DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA PARA O EXERCÍCIO 2004. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA – UNÂNIME.	
Nº	010091/2018	Relator	Aloísio dos Santos
Reclamante		Califórnia Administração de Imóveis Ltda	
Valor histórico		R\$ 6.776,92	
Procurador		--	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhecer da Reclamação para, no mérito, negar-lhe provimento.	
Ementa		TCRS - LC 132/2003 - A MUDANÇA DE BASE DE CÁLCULO DA TCRS, PROMOVIDA PELA LC 136/2004 É REVESTIDA DE LEGALIDADE, SENDO O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004, DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA PARA O EXERCÍCIO 2004. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA – UNÂNIME.	
Nº	077475/2017	Relator	Bruna Amorim
Reclamante		ALOISIO CIRILO MOREIRA	
Valor histórico		R\$ 808,12	
Procurador		--	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhecer da Reclamação para, no mérito, negar-lhe provimento.	
Ementa		TCRS. IMÓVEL CADASTRADO COM UTILIZAÇÃO TIPO ‘MISTA’. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL CONFORME DECRETO 5.156, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	005325/2021	Relator	Jéssica da Costa
Reclamante		PAULO ROBERTO SALVI	
Valor histórico		R\$ 1.800,91	

Procurador	--		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conhecer da Reclamação.		
Ementa	IPTU. RECLAMAÇÃO QUE NÃO ATENDE À FORMA LEGAL MÍNIMA. RECLAMAÇÃO CONTRA MAIS DE UMA NOTIFICAÇÃO. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.		
Nº	012329/2021	Relator	Dalton Cezer Gonçalves de Souza
Reclamante	Frederico José de Souza		
Valor histórico	R\$ 1.561,59		
Procurador	EMANUELLY JUNKES 58.046/SC.		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em conhecer parcialmente da Reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento.		
Ementa	RECLAMAÇÃO EM RELAÇÃO AO IPTU DE ANO-EXERCÍCIO ANTERIOR A 2020, INCLUSIVE. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. IPTU DO ANO-EXERCÍCIO DE 2021. REVISÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL. DECISÃO DO TJSC QUE FIXOU O AUMENTO LIMITADO AO TETO DE 50%. LIMITADOR DE REAJUSTE APLICÁVEL APENAS PARA O ANO DE 2014. TESE NÃO CABÍVEL EM RELAÇÃO AO IPTU DO ANO DE 2021. RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDA E DESPROVIDA. UNÂNIME.		
Nº	012405/2021	Relator	Dalton Cezer Gonçalves de Souza
Reclamante	Jorge Luiz Sens		
Valor histórico	R\$ 3.866,43		
Procurador	EMANUELLY JUNKES 58.046/SC.		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em conhecer parcialmente da Reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento.		

Ementa		RECLAMAÇÃO EM RELAÇÃO AO IPTU DE ANO-EXERCÍCIO ANTERIOR A 2020, INCLUSIVE. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. IPTU DO ANO-EXERCÍCIO DE 2021. REVISÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL. DECISÃO DO TJSC QUE FIXOU O AUMENTO LIMITADO AO TETO DE 50%. LIMITADOR DE REAJUSTE APlicável APENAS PARA O ANO DE 2014. TESE NÃO CABÍVEL EM RELAÇÃO AO IPTU DO ANO DE 2021. RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDA E DESPROVIDA. UNÂNIME.	
Nº	000879/2021	Relator	Osly Müller
Reclamante	GUILHERME DA CUNHA LEAL MEIRELLES		
Valor histórico	R\$ 4.828,30		
Procurador	--		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conhecer da Reclamação.		
Ementa	TCRS. RECLAMAÇÃO QUE NÃO ATENDE AOS PRECEITOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE. FALTA DE LEGITIMADA PARA PROPOR A RECLAMAÇÃO. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.		
Nº	001893/2021	Relator	Sidineia Delai Onzi
Reclamante	Ben Hur Cassius Margarida		
Valor histórico	R\$ 7.481,68		
Procurador	-/-		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário Municipal em conformidade com o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a), por unanimidade não conhecer da Reclamação.		
Ementa	IPTU. TCRS. REVISÃO CADASTRAL. SOLICITAÇÃO CORREÇÃO VALOR VENAL. ART. 22 DA LC 574/2016. PARA ESTAR CARACTERIZADA A RECLAMAÇÃO, ESTA DEVE APRESENTAR DE FORMA CLARA O ERRO COMETIDO NO LANÇAMENTO E AS FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS QUE CARATERIZAM REFERIDO ERRO. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE. ENCAMINHAMENTO GTI.		
Nº	010834/2020	Relator	Bruna Amorim Fritzen Uba
Reclamante	HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		

Valor histórico	R\$ 2.782,28		
Procurador	LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC 28.524.		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer da Reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento.		
Ementa	TCRS. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 136/2004. VIGÊNCIA DO LIMITADOR APENAS EM 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNÂNIME.		
Nº	010792/2020	Relator	Bruna Amorim Fritzen Uba
Reclamante	HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		
Valor histórico	R\$ 767,75		
Procurador	LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC 28.524.		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer da Reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento.		
Ementa	TCRS. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 136/2004. VIGÊNCIA DO LIMITADOR APENAS EM 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNÂNIME.		
Nº	012050/2020	Relator	Jéssica da Costa
Reclamante	HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		
Valor histórico	R\$ 3.182,95		
Procurador	LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC 28.524.		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer da Reclamação para no mérito negar-lhe provimento.		
Ementa	IPTU. IMÓVEL EDIFICADO ENQUADRADO COMO ÁREA VERDE DE LAZER (AVL). IRRELEVÂNCIA DO ZONEAMENTO PARA FINS DE APURAÇÃO DO IPTU. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.		
Nº	059156/2013	Relator	Bruce Bastos
Reclamante	LATIN SPORTS S/A		

Valor histórico	R\$ 954.997,94		
Procurador	LEANDRO CARLO DE LIMA 17322/SC.		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, por unanimidade, em não conhecer o Recurso Administrativo, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Bruce Bastos Martins.		
Ementa	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. DIFICULDADES PARA PESQUISAR DIVERGÊNCIAS DE INTERPRETAÇÃO. CONDIÇÃO FORMAL DO RECURSO ADMINISTRATIVO AO PLENO. AMBAS AS PARTES DEVEM OBEDIÊNCIA AO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR 572/2016. PRINCÍPIO DA "PARIDADE DE ARMAS". NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO.		
Nº	011056/2021	Relator	Dalton Cezer Gonçalves de Souza
Reclamante	João Luiz de Moura Zeron		
Valor histórico	R\$ 1.031,58		
Procurador	--		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em não conhecer da Reclamação.		
Ementa	TCRS. RECLAMAÇÃO DESACOMPANHADA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE. NÃO DEMONSTRAÇÃO DO ERRO EM QUE SE FUNDA A SUA ALEGAÇÃO. DEVER DO CONTRIBUINTE COM FULCRO NO PARÁGRAFO § 3º DO ARTIGO 22 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 574/2016. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNÂNIME.		
Nº	010842/2021	Relator	Samuel Blazius de Oliveira
Reclamante	JUCE FERNANDO DA SILVEIRA		
Valor histórico	R\$ 1.850,12		
Procurador	--		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conhecer a Reclamação.		

Ementa		IPTU. RECLAMAÇÃO QUE NÃO APRESENTA ELEMENTOS SUFICIENTES PARA ANÁLISE. NÃO ATENDE A FORMA LEGAL MÍNIMA PARA SEU CONHECIMENTO. REVISÃO DO VALOR VENAL. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	010832/2021	Relator	Osly Cesar Müller
Reclamante		JOSE PAULO VIEIRA	
Valor histórico		R\$ 4.336,99	
Procurador		--	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conhecer da Reclamação.	
Ementa		TCRS. RECLAMAÇÃO QUE NÃO QUESTIONA A VALIDADE DE NENHUMA REGRA TRIBUTÁRIA. NÃO ATENDE A FORMA LEGAL MÍNIMA PARA SEU CONHECIMENTO. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	009782/2021	Relator	Osly Cesar Müller
Reclamante		ROGERIO RANGEL	
Valor histórico		R\$ 248,48	
Procurador		--	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer e dar provimento à Reclamação.	
Ementa		TCRS. COBRANÇA EM UNIDADES DE GARAGENS DE NÚCLEO FAMILIAR. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	000083/2021	Relator	Osly Cesar Müller
Reclamante		WANDER AUGUSTO REZENDE	
Valor histórico		R\$ 4.582,85	
Procurador		--	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conhecer da reclamação.	

Ementa		IPTU. TCRS. VEDAÇÃO DO ART. 22, § 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 574/2016 .NÃO CONHECER. UNANIMIDADE.	
Nº	007511/2018	Relator	Marcelo Maluche
Reclamante		CARMELITA HASCKEL	
Valor histórico		R\$ 1.133,31	
Procurador		--	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conhecer da Reclamação e remeter os autos à GTI.	
Ementa		IPTU. ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA. IMÓVEL EDIFICADO CADASTRADO COMO SEM USO. REVISÃO CADASTRAL. NÃO CONHECIMENTO. REMESSA DOS AUTOS À GTI.	
Nº	079488/2017	Relator	Marcelo Maluche
Reclamante		MARCELO MENNUCCI LUCIO	
Valor histórico		R\$ 1.085,50	
Procurador		--	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer da reclamação dar parcial provimento.	
Ementa		IPTU. IMÓVEL CADASTRADO COM UTILIZAÇÃO COMERCIAL. IMÓVEL CADASTRADO COMO DE UTILIZAÇÃO COMERCIAL. COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO MERAMENTE RESIDENCIAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	007809/2018	Relator	Bruna Amorim
Reclamante		OSVALDO JOAO PEREIRA FILHO	
Valor histórico		R\$ 2.354,01	
Procurador		--	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhecer da Reclamação para, no mérito, negar-lhe provimento.	

Ementa		TCRS. IMÓVEL CUJO CADASTRO INDICA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. MERA ALEGAÇÃO DE QUE O IMÓVEL NÃO PRODUZ LIXO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	012432/2021	Relator	Dalton Cezer Gonçalves de Souza
Reclamante		Renato Luiz Maceno	
Valor histórico		R\$ 2.716,07	
Procurador		EMANUELLY JUNKES 58.046/SC.	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em conhecer parcialmente da Reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento.	
Ementa		RECLAMAÇÃO EM RELAÇÃO AO IPTU DE ANO-EXERCÍCIO ANTERIOR A 2020, INCLUSIVE. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. IPTU DO ANO-EXERCÍCIO DE 2021. PAGAMENTO DO TRIBUTO DEVIDO. DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO. REVISÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL. DECISÃO DO TJSC QUE FIXOU O AUMENTO LIMITADO AO TETO DE 50%. LIMITADOR DE REAJUSTE APlicável APENAS PARA O ANO DE 2014. TESE NÃO CABÍVEL EM RELAÇÃO AO IPTU DO ANO DE 2021. RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDA E DESPROVIDA. UNÂNIME.	
Nº	079573/2017	Relator	Samuel Blazius de Oliveira
Reclamante		ELVI WOLF	
Valor histórico		R\$ 10.689,64	
Procurador		--	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conhecer a Reclamação.	
Ementa		IPTU. RECLAMAÇÃO QUE NÃO APRESENTA ELEMENTOS SUFICIENTES PARA ANÁLISE. NÃO ATENDE A FORMA LEGAL MÍNIMA PARA SEU CONHECIMENTO. REVISÃO DO VALOR VENAL. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	006449/2018	Relator	Samuel Blazius de Oliveira
Reclamante		VERA LUCIA BECKER MODESTO	

Valor histórico	R\$ 6.776,92		
Procurador	--		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer e negar provimento à Reclamação.		
Ementa	TCRS. IMOVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n.º 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.		
Nº	000822/2021	Relator	Osly Cesar Müller
Reclamante	LIANARA ENGLER		
Valor histórico	R\$ 16.330,47		
Procurador	--		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conhecer a Reclamação.		
Ementa	IPTU. RECLAMAÇÃO QUE NÃO APRESENTA ELEMENTOS SUFICIENTES PARA ANÁLISE. NÃO ATENDE A FORMA LEGAL MÍNIMA PARA SEU CONHECIMENTO. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.		
Nº	010790/2020	Relator	Bruna Amorim
Reclamante	HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		
Valor histórico	R\$ 1.155,33		
Procurador	LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC 28.524.		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer da Reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento.		
Ementa	TCRS. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 136/2004. VIGÊNCIA DO LIMITADOR APENAS EM 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNÂNIME.		

Nº	010789/2020	Relator	Bruna Amorim
Reclamante	HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		
Valor histórico	R\$ 1.682,66		
Procurador	LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC 28.524.		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer da Reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento.		
Ementa	TCRS. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 136/2004. VIGÊNCIA DO LIMITADOR APENAS EM 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNÂNIME.		
Nº	000809/2018	Relator	Samuel Blazius de Oliveira
Reclamante	WALNEI MEDEIROS		
Valor histórico	R\$ 11.799,31		
Procurador	--		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer e negar provimento à Reclamação.		
Ementa	TCRS. IMOVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n.º 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.		
Nº	011402/2021	Relator	Dalton Cezer Gonçalves de Souza
Reclamante	Stefani Emp Imob e Part Societária Ltda		
Valor histórico	R\$ 19.718,10		
Procurador	--		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em não conhecer da Reclamação.		

Ementa		IPTU. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. ANO-EXERCÍCIO 2021. REVISÃO DO VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE PROVAS. IMPOSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO DO INCONFORMISMO COMO RECLAMAÇÃO NOS MOLDES DO ART. 22 DA LEI COMPLEMENTAR 574/2016. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNÂNIME.	
Nº	011001/2021	Relator	Dalton Cezer Gonçalves de Souza
Reclamante	Juliano Viero		
Valor histórico	R\$ 496,95		
Procurador	--		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em conhecer da Reclamação e negar lhe provimento.		
Ementa	TCRS. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. ANO-EXERCÍCIO 2021. FREQUÊNCIA DA COLETA DE RESÍDUOS. IMÓVEL COM MAIS DE UMA FRENTE. IMPOSSIBILIDADE DO CONTRIBUINTE OPTAR PELO LOCAL ONDE INSTALADO OS CONTENTORES. PREVALÊNCIA DO LOGRADOURO CONSTANTE NO CADASTRO IMOBILIÁRIO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 314 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 007/97. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNÂNIME.		
Nº	004781/2021	Relator	Jessica da Costa Borba
Reclamante	NEUSA MARIA KUESTER VEGINI		
Valor histórico	R\$ 496,95		
Procurador	--		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer da Reclamação para no mérito dar-lhe provimento.		
Ementa	TCRS. IMÓVEL COM UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL. FREQUÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA. CADASTRO INCORRETO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. UNANIMIDADE.		
Nº	085339/2016	Relator	Bruna Amorim
Reclamante	MARCIA MARIA DE SOUZA ANDRADE		

Valor histórico	R\$ 168,50		
Procurador	--		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conhecer da Reclamação.		
Ementa	IPTU. INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA. NECESSIDADE DE MEDIÇÃO IN LOCO PARA APRECIAÇÃO DO PEDIDO DA RECLAMANTE. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.		
Nº	079220/2017	Relator	Aloísio dos Santos
Reclamante	Eduardo Roman Sonza		
Valor histórico	R\$ 716,04		
Procurador	MARINO DE MEDEIROS CALÇADA .		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhecer da Reclamação para no mérito, negar-lhe provimento.		
Ementa	TCRS – IMÓVEL CADASTRADO COM UTILIZAÇÃO TIPO COMERCIAL. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL CONFORME DECRETO 5.156 DE 24 DE SETEMBRO DE 2007. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA. UNÂNIME.		
Nº	010220/2018	Relator	Aloísio dos Santos
Reclamante	Cambirela Empreendimentos Turísticos Ltda		
Valor histórico	R\$ 48.371,58		
Procurador	GILLES MARCELO SIEVES 22.873/SC.		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhecer da Reclamação para, no mérito, negar-lhe provimento.		
Ementa	TCRS - LC 132/2003 - A MUDANÇA DE BASE DE CÁLCULO DA TCRS, PROMOVIDA PELA LC 136/2004 É REVESTIDA DE LEGALIDADE, SENDO O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004, DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA PARA O EXERCÍCIO 2004. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA – UNÂNIME.		

Nº	003403/2020	Relator	Jessica da Costa Borba
Reclamante	JOSE CARLOS FAUSTA		
Valor histórico	R\$ 478,21		
Procurador	- -		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer da Reclamação para no mérito dar-lhe provimento.		
Ementa	TCRS. IMÓVEL COM UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL. FREQUÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA. CADASTRO INCORRETO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. UNANIMIDADE.		
Nº	010797/2020	Relator	Daniele Dagort
Reclamante	HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		
Valor histórico	R\$ 1.155,33		
Procurador	LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC 28.524		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer e negar provimento à Reclamação.		
Ementa	TCRS. IMOVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n.º 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.		
Nº	010793/2020	Relator	Daniele Dagort
Reclamante	HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		
Valor histórico	R\$ 767,75		
Procurador	LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC 28.524		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer e negar provimento à Reclamação.		

Ementa		TCRS. IMOVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n.º 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	010799/2020	Relator	Daniele Dagort
Reclamante		HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
Valor histórico		R\$ 767,75	
Procurador		LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC 28.524	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer e negar provimento à Reclamação.	
Ementa		TCRS. IMOVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n.º 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	6895 2018	Relator	Janine Amorim Guidi Steiner
Reclamante		NEISE IONE PINTO DE SOUZA	
Valor histórico		R\$ 2.354,01	
Procurador		NEISA IONE PINTO DE SOUZA 9999	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os Autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por maioria em voto divergente nao conhecer da Reclamação.	
Ementa		TCRS 2018 . IMÓVEL RESIDENCIAL TEMPORARIAMENTE UTILIZADO PARA SEDE DE PESSOA JURIDICA. REENQUADRAMENTO CADASTRAL NECESSÁRIO.	
Nº	72910 2017	Relator	Janine Amorim Guidi Steiner
Reclamante		CARLOS DANTE SUSMAN	

Valor histórico	R\$ 716,04		
Procurador	MARINO DE MEDEIROS CALCADA 99999		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer da Reclamação e negar-lhe provimento.		
Ementa	TCRS 2018 . IMÓVEL COMPROVADAMENTE COMERCIAL . MANUTENÇAO DA MAJORAÇAO PROCEDENTE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA. DESPROVIMENTO.UNANIMIDADE.		
Nº	012175/2017	Relator	Natalia de Oliveira Del Mattos
Reclamante	JCA HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA.		
Valor histórico	R\$ 1.383,35		
Procurador	LOURENÇO DE PAULA 780.737.316-49.		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhecer da reclamação para, no mérito, negar-lhe provimento.		
Ementa	TCRS. IMÓVEL NÃO UTILIZADO. SERVIÇO QUE FOI COLOCADO À DISPOSIÇÃO. NÃO DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA. UNÂNIME.		
Nº	012180/2017	Relator	Natalia de Oliveira Del Mattos
Reclamante	JCA HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA.		
Valor histórico	R\$ 315,80		
Procurador	LOURENÇO DE PAULA 780.737.316-49.		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhecer da reclamação para, no mérito, negar-lhe provimento.		
Ementa	TCRS. IMÓVEL NÃO UTILIZADO. SERVIÇO QUE FOI COLOCADO À DISPOSIÇÃO. NÃO DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA. UNÂNIME.		
Nº	010525/2018	Relator	Natalia de Oliveira Del Mattos
Reclamante	CIACOI – ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.		

Valor histórico	R\$ 297,33		
Procurador	LUANA REGINA DEBATIN TOMASI 28.524/SC		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhecer da reclamação para, no mérito, negar-lhe provimento.		
Ementa	TCRS. O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004 É DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA NO EXERCÍCIO 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO ABRANGIDO PELA LEGALIDADE. ARTIGO 146 DO CTN. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA. UNÂNIME.		
Nº	010726/2018	Relator	Natalia de Oliveira Del Mattos
Reclamante	CIACOI – ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.		
Valor histórico	R\$ 297,33		
Procurador	LUANA REGINA DEBATIN TOMASI 28.524/SC		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhecer da reclamação para, no mérito, negar-lhe provimento.		
Ementa	TCRS. O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004 É DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA NO EXERCÍCIO 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO ABRANGIDO PELA LEGALIDADE. ARTIGO 146 DO CTN. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA. UNÂNIME.		
Nº	007262/2018	Relator	Samuel Blazius de Oliveira
Reclamante	ESCOLA DA FAZENDA LTDA ME		
Valor histórico	R\$ 5.899,67		
Procurador	KARLA TEREZINHA ANTUNES SIMM 55151256904		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer e negar provimento à Reclamação.		
Ementa	TCRS. IMOVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n.º 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA.		

UNANIMIDADE.			
Nº	000056/2021	Relator	Osly Cesar Muller
Reclamante	JOCILEI DOS SANTOS CABRAL		
Valor histórico	R\$ 212,71		
Procurador	--		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conhecer a Reclamação.		
Ementa	IPTU. RECLAMAÇÃO QUE NÃO APRESENTA ELEMENTOS SUFICIENTES PARA ANÁLISE. NÃO ATENDE A FORMA LEGAL MÍNIMA PARA SEU CONHECIMENTO. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. IPTU SOCIAL.UNANIMIDADE.		
Nº	005019/2020	Relator	Osly Cesar Muller
Reclamante	BEATRIZ GOULART DA SILVEIRA		
Valor histórico	R\$ 9.666,33		
Procurador	--		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer e negar provimento à Reclamação.		
Ementa	IPTU. IPTU. ERRO DO VALOR VENAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO. DECRETO N° 12.608/2014 NÃO É FUNDAMENTO LEGAL SUFICIENTE. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. ART. 232 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.		
Nº	001910/2018	Relator	Dalton Cezer Gonçalves de Souza
Reclamante	Alvaro Armado de Brito		
Valor histórico	R\$ 1.074,08		
Procurador	--		

Decisão	Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em conhecer da Reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento.		
Ementa	TCRS. IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS. VALOR DA TAXA EM FUNÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA COM FULCRO NOS ARTIGOS 315 "A" E 316 "A" DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 007/97. INOBSERVÂNCIA NÃO VERIFICADA. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.		
Nº	010730/2018	Relator	Dalton Cezer Gonçalves de Souza
Reclamante	CIACOI - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.		
Valor histórico	R\$ 289,55		
Procurador	LUANA REGINA DEBATIN TOMASI 28.524/SC		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em conhecer da Reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento.		
Ementa	TCRS. IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.		
Nº	000268/2021	Relator	Jéssica da Costa
Reclamante	JANE LUCIA DA SILVA MENEZES		
Valor histórico	R\$ 1.042,34		
Procurador	--		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer da Reclamação		

		para no mérito negar-lhe provimento.	
Ementa		IPTU. TRIBUTAÇÃO DA ÁREA COMUM DE CONDOMÍNIO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	010522/2018	Relator	Bruna Amorim Fritzen
Reclamante		CABANAS DA PRAIA MOLE EMPREEND TURISTICOS S/A	
Valor histórico		R\$ 94.960,47	
Procurador		GILLES MARCELO SIEVES OAB/SC 22.873	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conhecer da Reclamação.	
Ementa		IPTU. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 480/2013. LIMITE DE 50% NA MAJORAÇÃO DO IPTU. FÓRMULA DE CÁLCULO PREVISTA NO ART. 2º, INCISOS I AO IV. IMPOSSIBILIDADE DE DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE DE NORMA PELO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO. RECLAMAÇÃO QUE NÃO ATENDE À FORMA LEGAL MÍNIMA. NÃO CONHECIMENTO. UNANIMIDADE.	
Nº	008985/2018	Relator	Sidineia Maria Delai Onzi
Reclamante		Nadia Maria Paes Pereira	
Valor histórico		R\$ 1.197,13	
Procurador		--	
Decisão		Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário Municipal, por unanimidade, nos termos do voto da Conselheiro Relatora, em conhecer da Reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento.	
Ementa		TCRS. IMOVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n.º 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.	
Nº	011854/2020	Relator	Osly Müller

Reclamante	HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		
Valor histórico	R\$ 1.839,95		
Procurador	LUANA REGINA DEBATIN TOMASI 28524/SC.		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conhecer a Reclamação.		
Ementa	IPTU. RECLAMAÇÃO QUE NÃO APRESENTA ELEMENTOS SUFICIENTES PARA ANÁLISE. NÃO ATENDE A FORMA LEGAL MÍNIMA PARA SEU CONHECIMENTO. REVISÃO DO VALOR VENAL. APLICAÇÃO DO INCISO II, DO ART. 507 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 07/97. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.		
Nº	12010/2020	Relator	Osly Müller
Reclamante	JAIR DE BARROS MONTEIRO JUNIOR		
Valor histórico	R\$ 1.035,63		
Procurador	--		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conhecer a Reclamação.		
Ementa	IPTU. SEM LEGITIMIDADE PASSIVA. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.		
Nº	000207/2018	Relator	Dalton Cezer Gonçalves de Souza
Reclamante	Prime Administração Participação e Incorporação Ltda		
Valor histórico	R\$ 8.746,57		
Procurador	--		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em conhecer da Reclamação e, no mérito, dar-lhe provimento.		
Ementa	IPTU. LANÇAMENTO DO ANO-EXERCÍCIO 2018. TERRENO SEM USO. VALOR DO METRO QUADRADO TERRITORIAL ATRIBUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 480/2013. ATUALIZAÇÃO POSTERIOR LIMITADA AO QUE DETERMINA O ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 230/2006. SITUAÇÃO FÁTICA NÃO ALTERADA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E		

	PROVIDA. UNÂNIME.		
Nº	008937/2018	Relator	Dalton Cezer Gonçalves de Souza
Reclamante	Paradise – Empreendimentos Ltda		
Valor histórico	R\$ - -		
Procurador	- -		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em conhecer da Reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento.		
Ementa	TCRS. SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIA. SERVIÇO DISPONIBILIZADO AO CONTRIBUINTE. POTENCIAL UTILIZAÇÃO. INOCORRÊNCIA DE COBRANÇA INDEVIDA. IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.		
Nº	010800/2020	Relator	Daniele Dagort
Reclamante	HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		
Valor histórico	R\$ 767,75		
Procurador	LUANA REGINA DEBATIN TOMASI 28.524/SC.		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer e negar provimento à Reclamação.		
Ementa	TCRS. IMOVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n.º 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA.		

		UNANIMIDADE.	
Nº	010805/2020	Relator	Daniele Dagort
Reclamante	HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		
Valor histórico	R\$ 1.155,33		
Procurador	LUANA REGINA DEBATIN TOMASI 28.524/SC.		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer e negar provimento à Reclamação.		
Ementa	TCRS. IMOVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n.º 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.		
Nº	011195/2020	Relator	Daniele Dagort
Reclamante	HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		
Valor histórico	R\$ 767,75		
Procurador	LUANA REGINA DEBATIN TOMASI 28.524/SC.		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer e negar provimento à Reclamação.		
Ementa	TCRS. IMOVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n.º 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.		
Nº	017701/2015	Relator	Natalia de Oliveira Del Mattos
Reclamante	JJ PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA EPP		
Valor histórico	R\$ 34.283,68		

Procurador	GILLES MARCELO SIEVES 22.873/SC.		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer da Reclamação e negar-lhe provimento.		
Ementa	IPTU. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 480/2013. LIMITE DE 50% NA MAJORAÇÃO DO IPTU. FÓRMULA DE CÁLCULO PREVISTA NO ART. 2º, INCISOS I AO IV. IMPOSSIBILIDADE DE DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE DE NORMA PELO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NEGADA. UNANIMIDADE.		
Nº	016490/2017	Relator	Natalia de Oliveira Del Mattos
Reclamante	ROSEMARY MARIA DE SOUZA		
Valor histórico	R\$ 297,83		
Procurador	--		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, não conhecer da reclamação.		
Ementa	TCRS. RECLAMAÇÃO INTEMPESTIVA. RECLAMAÇÃO QUE NÃO APRESENTA ELEMENTOS SUFICIENTES PARA ANÁLISE. NÃO ATENDE A FORMA LEGAL MÍNIMA PARA SEU CONHECIMENTO. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNÂMIME.		
Nº	003854/2021	Relator	Marcelo Maluche
Reclamante	LUIZ ROBERTO RODRIGUES DE MORAES		
Valor histórico	R\$ 3.153,93		
Procurador	--		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conhecer da Reclamação.		
Ementa	TCRS. IPTU. REVISÃO CADASTRAL. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL CONFORME DECRETO 5.156, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007. AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE		
Nº	105142/2018	Relator	Aloísio dos Santos

Reclamante	LLG Administradora de Bens Ltda		
Valor histórico	R\$ 1.077,51		
Procurador	--		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhecer e não prover a Reclamação.		
Ementa	TCRS – A TCRS TEM COMO FATO GERADOR A UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DO SERVIÇO PÚBLICO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PRESTADOS OU COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DO CONTRIBUINTE, CONFORME ART. 315 DA LC 007/97. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA – UNÂNIME.		
Nº	003413/2016	Relator	Aloísio dos Santos
Reclamante	Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda		
Valor histórico	R\$ 7.534,45		
Procurador	JOSÉ LUIZ PICCOLI.		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhecer e não prover a Reclamação.		
Ementa	AI – DES – A ENTREGA DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS É DEVIDA POR TODOS AQUELES QUE PRESTAM OU TOMAM SERVIÇOS, CONFORME ART. 51 DO ANEXO III DO DECRETO 2.154/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA – UNÂNIME.		
Nº	001027/2018	Relator	Dalton Cezer Gonçalves de Souza
Reclamante	Fernando Santos Hernandes		
Valor histórico	R\$ 6.954,33		
Procurador	--		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em conhecer da Reclamação e dar-lhe provimento.		
Ementa	IPTU. TERRENO SEM USO. GABARITO DE CONSTRUÇÃO DE ATÉ DOIS PAVIMENTOS. ALÍQUOTA DE 1% NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 228 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 007/97. RECLAMAÇÃO		

		CONHECIDA E PROVIDA. UNÂNIME.	
Nº	085668/2016	Relator	Bruce Bastos
Reclamante	Sr. Dirceu José Masson		
Valor histórico	R\$ 2.610,36		
Procurador	--		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, por voto de minerva do Presidente, Paulo Roberto Silveira de Borba, em conhecer a Reclamação, mas, por voto da maioria, negar o seu provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Bruce Bastos Martins.		
Ementa	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU). IMPUGNAÇÃO EM RELAÇÃO AO IPTU DO ANO-EXERCÍCIO 2017. ANÁLISE DO REGISTRO DO IMÓVEL NO CADASTRO DA PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS. PEDIDO DE REVISÃO DO IPTU DO IMPUGNANTE. INCOMPETÊNCIA DO TAT PARA ANÁLISE TÉCNICA. REVISÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL (IT). DECISÃO DO TJSC QUE FIXOU O AUMENTO LIMITADO AO TETO DE 50%. NÃO HÁ FUNDAMENTO LEGAL PARA A REALIZAÇÃO DE APURAÇÕES CINDIDAS. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA.		
Nº	10538/2018	Relator	Osly Müller
Reclamante	CASTELMAR EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA		
Valor histórico	R\$ 191.657,16		
Procurador	GILLES MARCELO SIEVES 22873/SC.		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer da Reclamação, para no mérito negar provimento.		
Ementa	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO. LIMITE DE REAJUSTE ESTABELECIDO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA. LIMITADOR DE 50%. INTERPRETAÇÃO QUANTO AO CÁLCULO DO LIMITADOR. IMPOSSIBILIDADE DE SEPARAÇÃO DO "IT" E DO "IP". RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA. UNÂNIME.		
Nº	00200/2018	Relator	Osly Müller
Reclamante	DVA VEICULOS LTDA		

Valor histórico	R\$ 11.484,94		
Procurador	--		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conhecer da Reclamação.		
Ementa	TCRS. RECLAMAÇÃO QUE NÃO ATENDE AOS PRECEITOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE. SÚMULA Nº 614 – STJ. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.		
Nº	10426/2021	Relator	Samuel Blazius de Oliveira
Reclamante	CLEUSA DE BORTOLI DOS SANTOS		
Valor histórico	R\$ 2.469,6		
Procurador	--		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conhecer a Reclamação.		
Ementa	IPTU E TCRS. RECLAMAÇÃO QUE NÃO APRESENTA ELEMENTOS SUFICIENTES PARA ANÁLISE. NÃO ATENDE A FORMA LEGAL MÍNIMA PARA SEU CONHECIMENTO. REVISÃO DO VALOR VENAL. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.		
Nº	004596/2018	Relator	Bruna Amorim
Reclamante	JOAO MARTINS		
Valor histórico	R\$ 961,63		
Procurador	--		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conhecer da Reclamação.		
Ementa	IPTU. IMÓVEL SITO EM APP. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO. NECESSIDADE DE ABERTURA DE PROCESSO DIGITAL E CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PARA DEFERIMENTO DO PEDIDO. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.		
Nº	003644/2021	Relator	Marcelo Maluche
Reclamante	MILTON JOSE BORDIN		
Valor histórico	R\$ 496,95		

Procurador	--		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em não conhecer da Reclamação remeter os autos à Gerência de Tributos Imobiliários – GTI.		
Ementa	TCRS. PEDIDO DE REVISÃO DE VALOR LANÇADO. INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA. RECLAMAÇÃO QUE NÃO ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS MÍNIMOS. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. FREQUÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA A SER VERIFICADA. REMESSA DOS AUTOS À GERÊNCIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS. UNANIMIDADE.		
Nº	010791/2019	Relator	Samuel Blazius de Oliveira
Reclamante	CASTELMAR EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS		
Valor histórico	R\$ 16.386,39		
Procurador	GILLES MARCELO SIEVES OAB/SC 22.873.		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer e negar provimento à Reclamação.		
Ementa	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IPTU. CUMPRIMENTO DO LIMITADOR DE 50% PREVISTO NA LEI N. 480/2013. REGRA EXPRESSA NO TEXTO DA LEI. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNÂNIME.		
Nº	004120/2019	Relator	Samuel Blazius de Oliveira
Reclamante	MAURILIO SCHULTZ MANSUR		
Valor histórico	R\$ 1.690,09		
Procurador	MAURILIO SCHULTZ MANSUR 9611 OAB/SC.		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer e negar provimento à Reclamação.		
Ementa	TCRS. IMOVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n.º 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA.		

		UNANIMIDADE.	
Nº	001538/2017	Relator	Dalton Cezer Gonçalves de Souza
Reclamante	Maria Cileda Back		
Valor histórico	R\$ --		
Procurador	--		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara Julgadora do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em não conhecer da Reclamação.		
Ementa	RECLAMAÇÃO. AUSÊNCIA DE CAPACIDADE POSTULATÓRIA. SANEAMENTO DO PROCESSO NÃO REALIZADO MESMO APÓS INTIMADO A RECLAMANTE. COMUNICAÇÃO EM RELAÇÃO AOS ATOS ACESSÓRIOS AO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. DEFESA APRESENTADA. IMPOSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO DO INCONFORMISMO COMO RECLAMAÇÃO NOS MOLDES DO ART. 22 DA LEI COMPLEMENTAR 574/2016. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNÂMIME.		
Nº	001037/2018	Relator	Albertina Gomes Carlos
Reclamante	Albertina Gomes Carlos		
Valor histórico	R\$ 8.271,04		
Procurador	--		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer e negar provimento à Reclamação.		
Ementa	IPTU. ALÍQUOTA PREDIAL E TERRITORIAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA. UNANIMIDADE.		
Nº	006491/2018	Relator	Osly Müller
Reclamante	JOSÉ FRANCISCO BROERING		
Valor histórico	R\$ 1.177,01		
Procurador	--		
Decisão	Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, em conhecer e negar provimento à Reclamação.		

Ementa	TCRS. IMOVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n.º 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.
--------	--

Secretaria do Tribunal Administrativo, Florianópolis, 13 de agosto de 2021.

PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA - PRESIDENTE



CONECTAR
Consórcio Nacional de Vacinas das
Cidades Brasileiras



EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2021

PROCESSO N° 002/2021

DISPENSA N° 002/2021;

CONTRANTE: CONECTAR – Consórcio Nacional de Vacinas Das Cidades Brasileiras

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

OBJETO: Fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2021.

DATA DE TÉRMINO: 29 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.735,62 (cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2021

PROCESSO N° 003/2021

DISPENSA N° 003/2021;

CONTRANTE: CONECTAR – Consórcio Nacional de Vacinas Das Cidades Brasileiras

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de gestão de folha de pagamento, cobrança de contribuições, recebimento de doações dentre outros serviços.

DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2021.

DATA DE TÉRMINO: 12 julhos de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Brasília/DF, 11 de agosto de 2021.


Gean Marques Loureiro
Prefeito de Florianópolis
Presidente do CONECTAR